



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 07/CONSUNI, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Altera a Resolução nº 230, de 30 de dezembro, de 1969, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Geologia, grau bacharelado, do Centro de Ciências (CC), da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **07 de fevereiro de 2020**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “i”, e 25, letra “s”, do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.073044/2019-06 e considerando que houve alteração da carga anterior de 3.960 (três mil novecentos e sessenta) horas para 4024 (quatro mil e vinte e quatro) horas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Inserir** o Parágrafo único ao art. 1º da Resolução nº 230, de 30 de dezembro de 1969, que criou o curso de Graduação em Geologia, grau bacharelado, da Universidade Federal do Ceará, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º .....

**Parágrafo único.** O curso de Graduação em **Geologia**, grau bacharelado, modalidade presencial, turno integral, com oferta anual de 40 (quarenta) vagas, terá carga horária de 4.024 (quatro mil e vinte e quatro) horas e duração de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará, situado no *Campus do Pici*, s/n, Blocos 912/913 CEP 60455-760 – Fortaleza -CE.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**

Reitor da UFC